REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 604/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclusão de blusão e calça padronizados garantirá a segurança dos alunos no inverno e em dias chuvosos;

b) a ausência desse uniforme escolar para os dias de frio pode, de certa forma, facilitar a entrada de pessoas estranhas no estabelecimento de ensino;

c) devido à carência dos alunos de baixa renda, muitos não possuem um agasalho adequado para irem à escola ou nem mesmo o possuem;

d) a inclusão dessas peças no fardamento escolar manterá a padronização nos dias de temperatura baixa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a "Inclusão de Roupa de Frio no Uniforme Escolar" nas escolas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca